

ANEXO

Universidade Lusíada (Porto)

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciência Política		L	6	180	Ciência Política, ramos de: Política Comparada; Administração Pública.	L	R/B-AD-323/2006.
1.º	Ciências Psicológicas		L	6	180	Psicologia, ramos: Psicologia da Saúde; Psicologia Económica e do Consumo; Psicologia do Trabalho e Organizações.	L	R/B-AD-541/2006.
1.º	Design		L	6	180	Design Industrial	L	R/B-AD-324/2006.
1.º	Direito		L	8	240	Direito, ramos: Jurídico-Forense; Jurídico-Publicista; Jurídico-Económico.	L	R/B-AD-325/2006.
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B-AD-326/2006.
1.º	Gestão de Empresa . . .		L	6	180	Gestão de Empresa	L	R/B-AD-327/2006.
1.º	Gestão de Recursos Humanos.		L	6	180	Gestão de Recursos Humanos.	L	R/B-AD-328/2006.
1.º	Matemáticas Aplicadas.	Ramo: Científico; Formação Educacional.	L	6	180	Matemáticas Aplicadas, ramos: Científico; Formação Educacional.	L	R/B-AD-329/2006.
1.º	Relações Internacionais.		L	6	180	Relações Internacionais, ramos: Cooperação e Desenvolvimento; Político-Económicas.	L	R/B-AD-330/2006.
1.º+2.º	Arquitectura		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura	L	R/B-AD-542/2006.

(*) É conferido o grau de licenciado em Ciências da Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 137/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao final do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho ministrados pelos estabelecimentos indicados aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior D. Afonso III

Ciclo	Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Línguas Aplicadas e Gestão.		L	6	180	Línguas e Assessoria de Gestão.	L	R/B — AD-615/2006.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho (extracto) n.º 13 138/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2006 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Helena Manuela Gil Azinheira, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos desde 20 de Dezembro de 2005.

31 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 7002/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro; a unidade

orgânica a prover é a Repartição de Contabilidade, de Aprovisionamento e de Património, prevista no n.º 6 do artigo 13.º da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — coordenação e chefia da área administrativa, no caso a de contabilidade, aprovisionamento e património.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 6.º);
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;

Ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação de candidaturas.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — ao chefe de repartição de Contabilidade, de Aprovisionamento e de Património incumbem, em especial, as competências referidas nas alíneas *a)* a *h)* do n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril, competindo-lhe ainda a coordenação e orientação das Secções de Contabilidade e Tesouraria, Património e Aprovisionamento e do pessoal administrativo adstrito às unidades, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento dos serviços de acordo com as atribuições destes e as directrizes emanadas superiormente.

8 — Condições de preferência — experiência nas áreas de contabilidade, aprovisionamento e património.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Ana Maria Saraiva da Costa Silva, chefe de repartição de Pessoal, de Expediente e Serviços Gerais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Manuel Pinto dos Santos, chefe de divisão de Serviços Técnicos de Apoio.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Jorge Lebreiro Aragão, técnico superior principal da carreira de consultor jurídico.

Dr.ª Maria Leonor Silva, técnica superior principal.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a)* Prova de conhecimentos;
- b)* Avaliação curricular;
- c)* Entrevista profissional de selecção.

O método de selecção indicado na alínea *a)* tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores numa escala de 0 a 20 valores.

10.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

10.1.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, teórica, comportará uma única fase, terá uma duração não superior a duas horas e trinta minutos, será valorada de 0 a 20 valores e elaborada de acordo com o programa de provas aprovado por despacho do

Ministro da Cultura de 24 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1997.

Inclui os programas da carreira de oficial administrativo (actualmente designada por assistente administrativo) e de chefe de secção. Inclui ainda os seguintes temas:

1) Organização política e administrativa:

- Órgãos de soberania;
- Estrutura orgânica do Governo;
- Administração central, regional e local;
- Estrutura orgânica do Ministério da Cultura;
- Biblioteca Nacional — atribuições, objectivos e competências.

2) Noções gerais de direito:

- Fontes de direito;
- Hierarquia das leis, aplicação das leis no tempo;
- Conceito de acto administrativo — requisitos de validade; vícios;
- Competência para a prática de actos administrativos — competências própria e delegada;
- Formulário de diplomas legais.

3) Para além das matérias anteriores, as provas incidem também sobre um ou mais dos temas a seguir indicados:

- Quadros e carreiras;
- Recrutamento e selecção;
- Relação jurídica de emprego;
- Estatuto remuneratório;
- Estatuto disciplinar;
- Férias, faltas e licenças;
- Regime jurídico da duração do trabalho;
- Avaliação do desempenho;
- Fiscalização do Tribunal de Contas — âmbito; instrução de processos;
- Regime da administração financeira do Estado;
- Orçamentos;
- Regime de aquisições de bens e serviços;
- Regime jurídico de empreitadas e obras públicas;
- Gestão patrimonial;
- O papel da informática nas organizações;
- Arquivo e documentação;
- A qualidade nos serviços públicos;
- O balanço social na Administração Pública;
- Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo.

4) Dissertação sobre um dos temas acima referidos, a escolher pelo candidato de entre três indicados pelo júri.

10.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a)* Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b)* Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

14.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos três anos.
Para os candidatos que não tenham sido avaliados de acordo com o SIADAP, terá lugar a adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, devendo, para este efeito, ser requerida pelos candidatos ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

14.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

18 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

7 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

ANEXO

Legislação de base

Constituição da República Portuguesa, nomeadamente os artigos 3.º, 6.º, 22.º, 23.º, 47.º, 52.º, 84.º, 101.º, 103.º, 105.º, 106.º, 107.º, 110.º, 111.º, 112.º, 119.º, 120.º, 133.º, 134.º, 135.º, 147.º, 161.º, 162.º, 163.º, 164.º, 165.º, 166.º, 171.º, 174.º, 182.º, 183.º, 184.º, 188.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º, 201.º, 202.º, 203.º, 205.º, 209.º, 212.º, 214.º, 219.º, 220.º, 221.º, 225.º, 227.º, 235.º, 236.º, 237.º, 238.º, 241.º, 243.º, 266.º, 267.º, 268.º, 269.º, 270.º, 271.º, 272.º e 282.º da Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei Orgânica do Ministério da Cultura, nomeadamente estrutura orgânica e serviços do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio.

Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeadamente estrutura orgânica e serviços do Ministério das Finanças — Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

Deontologia profissional:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º);
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Medidas de modernização administrativas — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2003, de 30 de Julho.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004, de 21 de Abril.
Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Acidentes em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.
Aposentação:

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março;
Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março;
Portaria n.º 165/95, de 2 de Março;
Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.

Sobrevivência:

Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 71/97, de 3 de Abril.

Reversão da remuneração de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

Subsídios de férias e natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;
Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio.

Prestações familiares:

Decreto-Lei n.º 416/93, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro;
Portaria n.º 33/2002, de 9 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
Portaria n.º 132/2006, de 16 de Fevereiro.

ADSE:

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro.

Avaliação de desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

Estatuto disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Subsídio de refeição:

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (n.º 3 do artigo 28.º);
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º).

Maternidade:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (artigos 3.º a 8.º e 31.º, com a numeração e redacção constantes do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio);
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 33.º a 52.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 66.º a 77.º);
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Carreiras:

Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º);
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º);
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (artigo 27.º).

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º);
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Despacho conjunto A-179/89-XI, de 22 de Setembro.

Abono para falhas:

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro.

Estatuto do pessoal dirigente:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro (artigo 3.º);
Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Retenção na fonte de IRS:

Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 95/94, de 9 de Abril.

Ajudas de custo:

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Portaria n.º 1388/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto;
Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.

Tribunal de Contas:

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;
Resolução n.º 7/98/MAI.19-1.ªS/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Junho de 1998;
Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.

Trabalhador-estudante:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 79.º a 85.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 147.º a 156.º).

Mobilidade entre os funcionários da administração central e local:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Concursos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Duração do horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

Balanço social — Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

Bases da contabilidade pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
Enquadramento do OE:

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e republicada em anexo a este diploma;
Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.

Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (artigo 7.º);
Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março;
Circular série A, n.º 1225, de 4 de Março de 1994.

Classificação funcional das despesas públicas:

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Circular série A, n.º 1227, de 8 de Julho de 1994.

Alterações orçamentais — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.
Regulação da situação dos contribuintes com dívidas à Fazenda Nacional — Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

Equiparação entre a factura emitida em suporte de papel e a factura electrónica:

Decreto-Lei n.º 375/99, de 18 de Setembro;
Decreto Regulamentar n.º 16/2000, de 2 de Outubro.

Classificador económico das receitas e despesas públicas:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro.

Orçamento do Estado para 2006 — Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

Execução do Orçamento do Estado para 2006 — Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.

Inventário e cadastro dos bens móveis:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Alienação de equipamento informático em desuso a título gratuito — Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio.

Central de compras:

Decreto-Lei n.º 507/79, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março.

C. P. de aprovisionamento de veículos automóveis — Portaria n.º 696/98, de 25 de Julho.

Regime de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro.

Aquisição de tecnologias informáticas — Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.

Regime de realização de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Modelos de documentação de contratação pública — Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
Arte de Classificar e de Arquivar, autor Mário Gonçalves Viana.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 13 139/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores e do Secretário Regional da Educação e Ciência de 18 de Abril e de 12 de Maio de 2006, respectivamente:

Ilda Margarida Sousa Baptista, técnica superior principal da Direcção Regional de Juventude, Emprego e Formação Profissional — autorizada a renovação da requisição para exercer idênticas funções na reitoria da Universidade dos Açores por um ano, com efeitos desde 19 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 13 140/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 20 de Maio de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo de disciplinas de Biotecnologia, requeridas pela Doutora Maria Emília Lima Costa:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

- Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Universidade do Minho.
- Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador, professor catedrático da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
- Doutor José Gil Teixeira Beltrão, professor catedrático da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
- Doutor José Manuel Peixoto Teixeira Leitão, professor catedrático da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
- Doutora Deborah Mary Power, professora catedrática da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
- Doutora Anabela Maria Lopes Romano, professora associada com agregação da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

22 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 141/2006 (2.ª série). — Por despachos, proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 2 de Janeiro de 2006:

Doutor Vítor José Babau Torres, professor catedrático — no período de 22 a 27 de Janeiro de 2006.

Doutor Kenneth David Callahan, professor associado — nos períodos de 31 de Janeiro a 15 de Fevereiro, de 21 a 28 de Fevereiro e de 6 de Março a 9 de Abril de 2006.

Doutor José Manuel Henriques Castanheira, professor auxiliar — no período de 7 a 14 de Janeiro de 2006.

Doutor José Pedro de Abreu Coutinho, professor auxiliar convidado a tempo parcial, 30 % — no período de 22 a 27 de Janeiro de 2006.

Licenciada Margarida Isabel Cabrita Marques Coelho, assistente convidada — no período de 21 a 27 de Janeiro de 2006.

Mestre Júlia Maria de Bastos Duarte, monitora — no período de 25 a 7 de Janeiro de 2006.

De 4 de Janeiro de 2006:

Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, professora associada com agregação — no período de 11 a 29 de Janeiro de 2006.

Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Janeiro de 2006.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático convidado — no período de 19 a 23 de Janeiro de 2006.

De 6 de Janeiro de 2006:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático — no período de 13 a 19 de Fevereiro de 2006.

Licenciada Elsa Maria Rego Marques, assistente convidada — no período de 2 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2006.

De 7 de Janeiro de 2006:

Licenciado Rui Carlos Ferreira Cavadas da Costa, assistente convidado — no período de 14 de Fevereiro de 2006 a 14 de Fevereiro de 2007.

De 9 de Janeiro de 2006:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática — no período de 14 a 20 de Janeiro de 2006.

Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, professor associado — com agregação — no período de 7 a 14 de Janeiro de 2006.

Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora associada — no período de 26 a 29 de Janeiro de 2006.

Doutor Afílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado — nos períodos de 10 a 13 e de 14 a 20 de Janeiro de 2006.

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes, professor associado — no período de 17 a 22 de Janeiro de 2006.

Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — no período de 14 a 20 de Janeiro de 2006.

Doutor António Joaquim da Silva Teixeira, professor auxiliar — no período de 11 a 15 de Janeiro de 2006.

Doutora Maria Ângela Sousa Dias Alves Cunha, professora auxiliar — no período de 29 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2006.

Doutora Mónica João de Barros Amorim André, professora auxiliar convidada — no período de 11 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2006.

Mestre Manuel Bernardo Queiroz Canha, assistente convidado em regime de requisição — no período de 8 a 12 de Janeiro de 2006.

De 10 de Janeiro de 2006:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 14 a 23 de Janeiro de 2006.

Doutor Dmitry Victorovitch Evtuyin, professor associado — no período de 12 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2006.

Doutor José Claudino de Pinho Cardoso, professor associado — no dia 19 de Janeiro de 2006.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada — no período de 18 a 22 de Janeiro de 2006.

Mestre Alice Cristina Ferreira da Silva, assistente convidada em regime de requisição — no período de 20 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2006.

Licenciado Fernando Alcino Borges Bonito, assistente convidado — no dia 19 de Janeiro de 2006.

De 12 de Janeiro de 2006:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático — no período de 24 a 26 de Janeiro de 2006.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático — no período de 17 a 19 de Janeiro de 2006.

Doutor André Ventura da Cruz Marnotodo Zúquete, professor auxiliar — no dia 16 de Janeiro de 2006.

Doutor Carlos Miguel Miguez Barroso, professor auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 1 de Março de 2006.

Doutora Maria Mariana Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar — no período de 29 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2006.